



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

INDICAÇÃO Nº 1903/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

40 R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 01 / 12 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

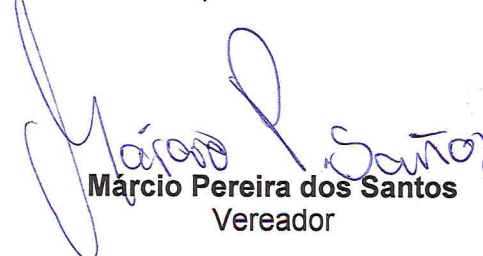
No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente a implantação de sistema de rastreamento via GPS em tempo real, com identificação do condutor sobre o veículo, a frota oficial da prefeitura, neste município.

JUSTIFICATIVA

A adoção desse sistema representa uma importante ferramenta de gestão, permitindo maior controle, organização e transparência no uso dos veículos públicos. O monitoramento em tempo real possibilita acompanhar trajetos, horários, velocidades e paradas, otimizando rotinas operacionais e garantindo a correta utilização dos bens públicos.

Além disso, a identificação do condutor contribui para o fortalecimento da responsabilidade individual, evitando o uso indevido dos veículos e reduzindo gastos com manutenção, combustível e deslocamentos não autorizados. Trata-se de uma medida que amplia a eficiência administrativa e colabora para a tomada de decisões baseadas em dados concretos, trazendo economia e segurança à gestão municipal.

Sala de sessões, 01 de dezembro de 2025


Márcio Pereira dos Santos
Vereador